



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



MEM Nº 120 - GAB

Jacundá – PA, 12 de Dezembro de 2018.

DO: Gabinete do Prefeito
ISMAEL GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal



Para: **CPL (comissão permanente de licitação)**
IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Presidente da CPL

Senhor,

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada pela Sr.º SERGIO RIBEIRO CORREIA JÚNIOR, Secretário Municipal de Finanças, sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do contrato nº 20180002 (Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto à Comissão de Licitações e serviços no planejamento, integração, gerenciamento e controle dos processos no sistema Aspec, bem como, no Mural de Licitações do TCM.), solicitamos a Vossa Senhoria que providencie o aditamento do contrato com base sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

ISMAEL
GONCALVES
BARBOSA:28583
493120

Assinado de forma digital
por ISMAEL GONCALVES
BARBOSA:28583493120
Dados: 2018.12.12
08:49:36 -03'00'

ISMAEL GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



JUSTIFICATIVA



Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 20180002

Contratada: GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto à Comissão de Licitações e serviços no planejamento, integração, gerenciamento e controle dos processos no sistema Aspec, bem como, no Mural de Licitações do TCM.

Srº Prefeito,

O Contrato nº 20180002 tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto à Comissão de Licitações e serviços no planejamento, integração, gerenciamento e controle dos processos no sistema Aspec, bem como, no Mural de Licitações do TCM.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2019, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 10 ½ (dez meses e meio), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 096/2018

Jacundá, 19/12/2018



De: Comissão Permanente de licitação

Para: GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA - ME

Assunto: Solicitação de Aceite para Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, informar a esta renomada empresa o interesse da Prefeitura Mun. De Jacundá, em prorrogar o prazo de vigência e manter os preços pelo período de 12 meses durante o ano 2019 referente ao Contrato nº 20180002 firmado entre a Prefeitura Municipal de Jacundá e a empresa GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA - ME, que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto à Comissão de Licitações e serviços no planejamento, integração, gerenciamento e controle dos processos no sistema Aspec, bem como, no Mural de Licitações do TCM.

Conforme o exposto acima, consultamos o seu interesse do aditamento ao contrato acima especificado.

Atenciosamente,

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitações)

Assin em 19/12/18
[Handwritten signature]